



AVISO Nº X/2024
PROCEDIMENTO CONCURSAL
Técnico Superior – área de Psicologia Clínica e da Saúde

Acta nº 1

Ao quarto dia do mês de Julho de dois mil e vinte e quatro, pelas quatorze horas e trinta minutos, no Gabinete de Psicologia do Serviço de Pediatria do Hospital do Litoral Alentejano (HLA), reuniu o Júri do Concurso em epígrafe, sem formalidades especiais, com a seguinte **Ordem de Trabalhos (OT)**:-----

Ponto Um: Composição dos membros do Júri.-----

Ponto Dois: Definição dos parâmetros de Avaliação Curricular (AC) e de Entrevista Profissional de Selecção (EPS) e construção da respectiva Grelha Classificativa.-----

Ponto Três: Estabelecimento do sistema de valoração final.-----

Ponto Quatro: Ausência de documentos essenciais à admissão a concurso ou à avaliação curricular.-----

Ponto Cinco: Elaboração da proposta do Aviso do Procedimento Concursal.-----

Aberta a sessão, verificou-se a presença dos seguintes membros do Júri, **Dina Maria Somsen**, Presidente, **Denisa Salomé Mendes Gonçalves**, 1ª Vogal Efectivo, e **Carla Sofia de Sousa Oliveira**, 2ª Vogal Efectivo e 2ª Vogal Suplente **Marta Susana Rocha Carlos**. A 1ª Vogal Suplente **Elisabete Maria Ferreira Fialho** informou que por motivos profissionais previamente assumidos não lhe seria possível estar presente. -----

E de imediato se deu início à ordem de trabalhos.-----

Entrando no Ponto Um da OT, determina-se que os elementos que compõe o Júri são: -----

Presidente – **Dina Maria Somsen**, Técnica Superior de Saúde, Assistente – Ramo de Psicologia Clínica da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE;-----

1ª Vogal – **Denisa Salomé Mendes Gonçalves**, Técnica Superior, Especialista em Psicologia Clínica e da Saúde da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE (que substituirá a Presidente do Júri nas suas ausências e impedimentos);-----

2ª Vogal – **Carla Sofia Sousa Oliveira**, Técnica Superior, Especialista em Psicologia Clínica e da Saúde da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE;-----

1ª Vogal suplente – **Elisabete Maria Ferreira Fialho**, Técnica Superior, Especialista em Psicologia Clínica e da Saúde na Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE; -----

2ª Vogal suplente – **Marta Susana Rocha Carlos**, Psicóloga, Técnica Superior da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE. -----



*Deu.
afine*

De seguida, a Presidente convocou por e-mail os membros do Júri para reunião a realizar no dia 4 de Julho às 14h30m, no Gabinete de Psicologia do Serviço de Pediatria do Hospital do Litoral Alentejano (HLA), com o objectivo de definição dos critérios do procedimento concursal.-----

Passando ao Ponto Dois da OT, o Júri considerou que para o posto de trabalho em concurso, a Experiência Profissional (EP) do candidato deve ser o campo mais valorizado, seguido do da sua Formação Profissional (FP). Assim, no relativo à Avaliação Curricular (AC), estabeleceu a ponderação de cinco vírgula cinco (5,5) para o campo EP e de dois vírgula cinco (2,5) para o campo FP, tendo os campos da Habilitação Académica de Base (HAB) e da Habilitação Profissional de Especialista (HPE) a ponderação de um (1). Deste modo, a fórmula para o cálculo da classificação da AC é a seguinte: $AC = (HAB + HPE + 2.5*FP + 5.5*EP) / 10$.-----

Quanto aos parâmetros da avaliação da Entrevista Profissional de Selecção (EPS), o Júri considerou que os parâmetros a analisar serão a Qualidade da Comunicação (A), as características do Relacionamento Interpessoal (B) e a Capacidade de Otimização de Recursos (C), de forma a inferir da experiência, das qualificações e das motivações profissionais. A cada parâmetro é atribuída uma classificação de zero (0) a vinte (20) e a classificação atribuída a este método é estabelecida pelo cálculo da sua média aritmética. Deste modo, a fórmula para o cálculo da classificação da EPS é a seguinte: $EPS = (A + B + C) / 3$.-----

A grelha classificativa de aplicação dos critérios definidos encontra-se anexa a esta acta e é dela parte integrante (vide Anexo 1).-----

No relativo ao Ponto Três da OT, o Júri considerou que as aquisições e o desempenho ao longo do percurso profissional são mais representativos da competência de um candidato do que os dados colhidos num momento de uma entrevista, pelo que deliberou atribuir à AC o dobro do valor da EPS. Deste modo, a fórmula para cálculo da Classificação Final (CF) é a seguinte: $CF = (2*AC + EPS) / 3$.-----

No Ponto Quatro da OT, o Júri deliberou que apenas levará em consideração a informação devidamente documentada. Contudo, quando a não apresentação dos documentos se deva a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato, o Júri atribuirá um prazo suplementar razoável para a apresentação desses documentos.-----

No Ponto Cinco da OT, o Júri elaborou uma proposta de aviso de publicação do Procedimento Concursal para Técnico Superior – Área de Psicologia Clínica e da Saúde que se encontra anexa a esta acta (Vide Anexo 2).-----

Nada mais havendo por ora a tratar, o Júri deu por encerrada esta sessão, aguardando a publicação do aviso deste procedimento concursal para agendamento da prossecução dos seus trabalhos. Desta sessão foi lavrada a presente acta, que após lida e aprovada pelos presentes, irá ser por todos assinada.-----



Santiago do Cacém, 4 de Julho de 2024

João Jorson

Presidente

Deolinda Alves

1º Vogal Efectivo

Carla Seixas Oliveira

2º Vogal Efectivo

Marta Silva

2º Vogal Suplente



ANEXO 1

AVISO Nº XX/2024

PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico Superior – área de Psicologia Clínica e da Saúde

CRITÉRIOS

O Júri considerou que para o posto de trabalho em concurso, a Experiência Profissional (EP) do candidato deve ser o campo mais valorizado, seguido o da sua Formação Profissional (FP). Assim, no relativo à Avaliação Curricular (AC), estabeleceu a ponderação de cinco vírgula cinco (5,5) para o campo EP e de dois vírgula cinco (2,5) para o campo FP, tendo os campos da Habilitação Académica de Base (HAB) e da Habilitação Profissional de Especialista (HPE) a ponderação de um (1). Deste modo, a fórmula para o cálculo da classificação da AC é a seguinte:-----

$$AC = (HAB + HPE + 2.5*FP + 5.5*EP) / 10.-----$$

Quanto aos parâmetros da avaliação da Entrevista Profissional de Selecção (EPS), o Júri considerou que os parâmetros a analisar serão a Qualidade da Comunicação (A), as características do Relacionamento Interpessoal (B) e a Capacidade de Optimização de Recursos (C), de forma a inferir da experiência, das qualificações e das motivações profissionais. A cada parâmetro é atribuída uma classificação de zero (0) a vinte (20) e a classificação atribuída a este método é estabelecida pelo cálculo da sua média aritmética. Deste modo, a fórmula para o cálculo da classificação da EPS é a seguinte:-----

$$EPS = (A + B + C) / 3.-----$$

O Júri considerou que as aquisições e o desempenho ao longo do percurso profissional são mais representativos da competência de um candidato do que os dados colhidos em um momento de uma entrevista, pelo que deliberou atribuir à AC o dobro do valor da EPS. Deste modo, a fórmula para cálculo da Classificação Final (CF) é a seguinte:-----

$$CF = (2*AC + EPS) / 3.-----$$

O Júri deliberou que apenas levará em consideração a informação devidamente documentada. Contudo, quando a não apresentação dos documentos se deva a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato, o Júri atribuirá um prazo suplementar razoável para a apresentação desses documentos.-----

GRELHA CLASSIFICATIVA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

$$AC = \underline{HAB + HP + 2.5 FP + 5.5 EP}$$

10

1. Habilitação Académica de Base - HAB (máximo 20 pontos)

Grau	Ponderação	Classificação
------	------------	---------------



ANEXO 1

AVISO Nº XX/2024 PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico Superior – área de Psicologia Clínica e da Saúde

Licenciatura	18	
Mestrado	19	
Doutoramento	20	

2. **Habilitação Profissional de Especialista – HP-OPP** (máximo 20 pontos)

<i>Grau</i>	<i>Ponderação</i>	<i>Classificação</i>
Especialidade em Psicologia Clínica e da Saúde	18	
1 a 2 especialidades avançadas	19	
3 ou mais especialidades avançadas	20	

3. **Formação Profissional - FP** (máximo 20 pontos)

<i>Parâmetros</i>	<i>Ponderação</i>	<i>Classificação</i>
a) Formação Psicoterapêutica	Max. 7	
b) Curso Pós-Graduado	Max. 6	
c) Outra Formação	Max. 7	

4. **Experiência Profissional - EP** (máximo 20 pontos)

<i>Parâmetros</i>	<i>Ponderação</i>	<i>Classificação</i>
a) Tempo de prática	Max. 4	
b) Avaliação psicológica	Max. 4	
c) Intervenção psicoterapêutica	Max. 4	
d) Contextos de intervenção	Max. 2	
e) Actividades formativas	Max. 2	
f) Participação em grupos	Max. 2	
g) Trabalhos científicos	Max. 2	

AVALIAÇÃO CURRICULAR - DESCRITIVO DA GRELHA

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC):

- Habilitação Académica de Base (**HAB**): ponderação um (1);
- Habilitação Profissional (**HP**): ponderação um (1);
- Formação Profissional (**FP**): ponderação dois vírgula cinco (2,5);
- Experiência Profissional (**EP**): ponderação cinco vírgula cinco (5,5).

1. HAB – Habilitação Académica de Base

A titularidade do grau académico pondera-se do seguinte modo:

- 1.1.** Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado Integrado: 18 pontos

ANEXO 1

AVISO Nº XX/2024 PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico Superior – área de Psicologia Clínica e da Saúde

1.2. Mestrado, excluindo-se o integrado: 19 pontos

1.3. Doutoramento: 20 pontos.

2. HP – Habilitação Profissional de Especialista

A titularidade de Especialista, concedida pela Ordem dos Psicólogos Portugueses, pondera-se do seguinte modo:

2.1. Especialidade em Psicologia Clínica e da Saúde (PCS): 18 pontos;

2.2. Especialidade PCS e uma especialidade avançada: 19 pontos;

2.3. Especialidade PCS e duas ou mais especialidades avançadas: 20 pontos.

São valorizadas as seguintes especialidades avançadas:

- Intervenção precoce
- Neuropsicologia
- Psicogerontologia
- Psicologia comunitária
- Saúde ocupacional
- Psicoterapia
- Psicologia da justiça

3. FP – Formação Profissional

3.1. Formação Psicoterapêutica:

Considera-se a formação psicoterapêutica para além da que conferiu a titularidade de especialidade avançada em psicoterapia.

3.1.1. Terminada, com formação teórica e prática supervisionada e comprovativo da respectiva sociedade científica – 7 pontos;

3.1.2. Em Curso: > 2/3 do total da formação, com comprovativo – 5 pontos;
> 1/3 do total da formação, com comprovativo – 2 pontos.

3.2. **Cursos de Pós-Graduação:** Compreende as formações pós-graduadas no âmbito da Psicologia Clínica e da Saúde, reconhecidas ministerialmente como tal, bem como os cursos das Sociedades Científicas, no âmbito da Psicologia Clínica, pontuadas da seguinte forma:

3.2.1. Duração ≥ 2 anos – 6 pontos;

3.2.2. Duração > 1 e < 2 anos – 4 pontos;

3.2.3. Duração ≤ 1 ano – 2 pontos.

3.3. **Outra Formação:** Compreende toda a restante formação, no âmbito da Psicologia Clínica e da Saúde, designadamente *Workshops* e outros, sendo cada unidade creditada consoante a sua duração em horas, a cujo somatório serão atribuídos pontos, conforme a tabela II, abaixo ilustrada:

HORAS / CURSO	CRÉDITOS	CRÉDITOS	PONTOS
<30	1	1 – 3	1
31 – 59	2	4 – 8	2
60 – 99	3	9 – 12	3

ANEXO 1

AVISO Nº XX/2024 PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico Superior – área de Psicologia Clínica e da Saúde

100 - 129	4	13 - 15	4
130 - 159	5	16 - 18	5
> 160	6	20 - 22	6
		> 22	7

4. EP – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. Prática Clínica: Considera-se a actividade em Psicologia Clínica e da Saúde desenvolvida em contexto institucional, pelo período mínimo de um ano, conforme abaixo especificado:

4.1.1. Tempo: considera-se o tempo de actividade desenvolvida em regime de contrato de trabalho no âmbito da Psicologia Clínica e da Saúde, incluindo estágios profissionais (IEFP, PEPAP e da especialidade em Psicologia Clínica e da Saúde), com subordinação à hierarquia e disciplina de serviço, pontuado da seguinte forma:

TEMPO	PONTOS
< 1 ano	0
1 – 2 anos	1
2 – 3 anos	2
3 – 4 anos	3
≥ 4 anos	4

4.1.2. Avaliação Psicológica: considera-se a realização regular de exames psicológicos, pontuada da seguinte forma:

N.º EXAMES / ANO	PONTOS
<5	0
5 – 10	1
10 – 15	2
15 – 20	3
≥ 20	4

4.1.3. Intervenção Psicoterapêutica: considera-se a intervenção psicoterapêutica regular, a partir de um mínimo de 10 casos / ano (em média) pontuada da seguinte forma:

MODALIDADES	PONTOS
Individual	2
Grupo	1
Familiar	1
2 modalidades	3
3 modalidades	4

ANEXO 1**AVISO Nº XX/2024**
PROCEDIMENTO CONCURSAL
Técnico Superior – área de Psicologia Clínica e da Saúde

4.1.4. Contextos de Intervenção: Considera-se o desempenho regular de actividade de prestação de cuidados de saúde primários, diferenciados e continuados à população, pelo tempo mínimo de um ano, pontuado da seguinte forma:

CONTEXTOS	PONTOS
Cuidados Diferenciados	2
Cuidados Primários	1
Cuidados Continuados	1
2 contextos	3
3 contextos	4

4.2. Actividades de Formação: considera-se a formação profissional no âmbito da Psicologia Clínica e da Saúde, prestada a profissionais de saúde, pontuada com 0.2 pontos por cada 7 horas, até um máximo de 2 pontos.

4.3. Participação em Grupos: considera-se a participação, como Psicólogo Clínico e da Saúde, em Comissões e/ou Grupos de Trabalho de carácter técnico-científico, incluindo projectos de intervenção clínica, pontuada com 0.5 pontos por cada, até ao máximo de 2 pontos.

4.4. Actividade Científica: consideram-se as publicações, comunicações e *posters* no âmbito da Psicologia Clínica e da Saúde, apresentados em encontros científicos, pontuados com 0.5 pontos por cada, até ao máximo de 2 pontos.

Critérios de Desempate

No caso de igualdade da nota final, utilizar-se-á a classificação obtida no parâmetro Prática Clínica desta grelha de Avaliação Curricular, pela ordem abaixo apresentada

1. Melhor classificação no parâmetro Tempo;
2. Melhor classificação no parâmetro Contextos de Intervenção;
3. Melhor classificação no parâmetro Avaliação Psicológica;
4. Melhor classificação no parâmetro Intervenção Psicoterapêutica.

ANEXO 1

AVISO Nº XX/2024
PROCEDIMENTO CONCURSAL
Técnico Superior – área de Psicologia Clínica e da Saúde

GRELHA CLASSIFICATIVA - ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELECÇÃO

$$EPS = (A + B + C) / 3$$

Pontos		20 - 18	17 - 14	13 - 11	10
Parâmetros					
A	Comunicação				
B	Relacionamento interpessoal				
C	Optimização de recursos				

ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELECÇÃO - DESCRITIVO DA GRELHA

A. COMUNICAÇÃO: Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

1. Expressa-se com clareza, fluência e precisão.
2. Adapta o discurso e a linguagem aos diversos tipos de interlocutores.
3. É normalmente assertivo na exposição das suas ideias, captando naturalmente a atenção dos outros.
4. Demonstra respeito pelas opiniões alheias ouvindo-as com atenção e valorizando-as.

B. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL: Capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

1. Tem um tracto cordial e afável com colegas, superiores e os diversos utentes do serviço.
2. Trabalha com pessoas com diferentes características.
3. Resolve com correcção os potenciais conflitos, utilizando estratégias que revelam bom senso e respeito pelos outros.
4. Denota autoconfiança nos relacionamentos e integra-se adequadamente em vários contextos socioprofissionais.

C. OPTIMIZAÇÃO DE RECURSOS: Capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de forma eficiente e de propor ou implementar medidas de optimização e redução de custos de funcionamento.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:



ANEXO 1

AVISO Nº XX/2024
PROCEDIMENTO CONCURSAL

Técnico Superior – área de Psicologia Clínica e da Saúde

1. Preocupa-se, em regra, com a implementação de procedimentos e rotinas no sentido de um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.
2. Implementa procedimentos, a nível da sua actividade individual, no sentido da redução de desperdícios e de gastos supérfluos.
3. Propõe medidas de racionalização, simplificação e automatização de processos e procedimentos, com vista a melhorar a produtividade dos serviços e a reduzir custos.
4. Utiliza os recursos, materiais e equipamentos necessários à realização das suas tarefas de forma adequada, zelando pela sua manutenção e respeitando as condições de segurança.

Cada um dos factores será classificado e avaliado mediante cinco níveis de opinião:

Níveis de Opinião	Pontuação
Demonstra excelente capacidade de comunicação e de desenvolvimento dos aspectos curriculares mais relevantes e coerência. Respostas directas, correctas, claras e objectivas demonstrando possuir excelentes conhecimentos técnico-científicos altamente adequados à função posta a concurso. Demonstra possuir excelente capacidade de organização	18,50 a 20
Evidencia muito boa capacidade de comunicação e de desenvolvimento dos aspetos curriculares mais relevantes e coerência. Respostas corretas, claras, e objetivas demonstrando possuir bons conhecimentos técnico-científicos bem adequados à função posta a concurso. Demonstra possuir boa capacidade de argumentação.	15,50 a 18,49
Evidencia boa capacidade de comunicação e de desenvolvimento dos aspetos curriculares. Respostas corretas sem grande precisão embora com objetividade, demonstrando possuir bons conhecimentos técnico-científicos suficientemente adequados à função posta a concurso. Demonstra possuir boa capacidade de argumentação.	11,50 a 15,49
Revela suficiente capacidade de comunicação e de desenvolvimento dos aspetos curriculares mais relevantes. Respostas sem grande precisão nem objetividade mas revelando possuir alguns conhecimentos técnico-científicos relacionados com a função posta a concurso. Não demonstra possuir suficiente capacidade de argumentação.	7,50 a 11,49
Não revela capacidade de comunicação e de desenvolvimento dos aspetos curriculares relevantes. Não tem respostas com precisão nem objetividade e não possui conhecimentos técnico-científicos adequados a função posta a concurso. Não demonstra possuir capacidade de argumentação.	0 a 7,49

A presidente do Júri


Dina Somsen



ANEXO 2

AVISO Nº XX/2024

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO E.P.E.

1) A Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E. procede à abertura de procedimento concursal de reserva de recrutamento e selecção para eventual contratação de um Técnico Superior – área de Psicologia Clínica e da Saúde, em regime de Contracto Individual de Trabalho a Termo Resolutivo Certo/Incerto/por tempo Indeterminado, no âmbito do Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro), pelo que faz público que aceita candidaturas no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso.

2) O conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar requer o seguinte perfil de competências:

- a) Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a prestação de cuidados de saúde primários, diferenciados e continuados à população, no mínimo de 1 ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguintes actividades a desenvolver:
- b) Realização de estudos psicológicos, elaboração de psicodiagnósticos, propostas de orientação clínica e terapêutica, bem como intervenções psicoterapêuticas individuais, conjugais, familiares, ou de grupo, aos utentes da área de influência da ULSLA, em cuidados de saúde primários, cuidados hospitalares ou em equipas de intervenção precoce na infância;
- c) Responsabilidade pela escolha, administração e utilização do equipamento técnico específico da psicologia;
- d) Responsabilidade pela inclusão nos processos clínicos dos registos sistemáticos das observações e estudos psicológicos, assim como dos relatórios elaborados;
- e) Participação em programas de educação para a saúde;
- f) Participação na formação interna da equipa assistencial onde estiver integrado e nas acções de formação, organizadas pela ULSLA, de programas que envolvam as suas áreas de competência profissional;
- g) Participação em programas de investigação da sua área de conhecimentos.

3) Remuneração e condições de trabalho:

- a) Remuneração mensal é de XX€ líquidos;
- b) Horário de Trabalho: 35 horas semanais.



4) Local de trabalho - Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, compreendendo todas as unidades funcionais nela integradas.

5) Requisitos de admissão:

a) Requisitos gerais:

- i. Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- ii. Ter 18 anos completos;
- iii. Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
- iv. Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- v. Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- vi. Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

b) Requisitos específicos:

Ser detentor de Cédula Profissional de Membro Efectivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses;

6) Prazo de validade - A reserva de recrutamento a constituir destina-se a eventuais contratações para suprir necessidades que se venham a verificar na ULSLA no período máximo de 18 (dezoito) meses a contar da data de homologação da lista de classificação final do presente concurso, através de celebração de contractos individuais de trabalho, precedida por parecer favorável dos membros do governo responsáveis pelas Finanças e Administração Pública.

7) Formalização das candidaturas - As candidaturas deverão ser formalizadas através de entrega, sob pena de exclusão, pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos no Hospital do Litoral Alentejano ou enviadas por correio registado, com aviso de recepção, para o Serviço de Expediente da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E., Monte do Gilbardino, 7540-230 Santiago do Cacém. Devem constar os seguintes documentos:

- a) Formulário de candidatura, devidamente preenchido, datado, rubricado e assinado, disponibilizado na página da internet desta ULS (www.ulsia.min-saude.pt);
- b) Documento comprovativo da Cédula de Membro Efectivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses;



- c) Documento onde conste o número de Cartão de Cidadão/B.I., respectiva data de validade, o NIF, o endereço electrónico e endereço físico, caso não corresponda ao da residência, para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- d) Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- e) Um exemplar do *Curriculum Vitae* (modelo europeu, datado, rubricado e assinado em todas as páginas, com indicação obrigatória de n.º de Cartão de Cidadão, respectiva data de validade, NIF e endereço de correio electrónico), donde constem os documentos comprovativos, ou fotocópias dos mesmos, de acções de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas, com a respectiva duração. Se for caso disso, declarações comprovativas de experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- f) As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8) Composição e identificação do Júri:

Presidente: Dra. Dina Maria Somsen – Técnica Superior de Saúde, Assistente – ramo Psicologia Clínica da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE;

1.º Vogal: Dra. Denisa Salomé Mendes Gonçalves – Psicóloga, Técnica Superior da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE (que substituirá a Presidente do Júri nas suas ausências e impedimentos);

2.º Vogal: Dra. Carla Sofia Sousa Oliveira, Técnica Superior, Especialista em Psicologia Clínica e da Saúde da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE;

1.º Vogal Suplente: Dra. Elisabete Maria Ferreira Fialho, Técnica Superior, Especialista em Psicologia Clínica e da Saúde na Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE;

2.º Vogal Suplente: Dra. Marta Susana Rocha Carlos, Psicóloga, Técnica Superior da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE.

9) Métodos de selecção:

- a) Os métodos de selecção terão uma aplicação faseada:
 - i. 1º Método: Avaliação Curricular de todos os candidatos admitidos a concurso, com carácter eliminatório, que excluirá todos os candidatos com nota inferior a metade da pontuação máxima permitida;
 - ii. 2º Método: Entrevista Profissional de selecção aos 20 candidatos melhor classificados na avaliação curricular.
- b) A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato no ramo de actividade para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.



- c) A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 10) Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, da ficha da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 11) Da lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como da lista de classificação final do procedimento e do agendamento das entrevistas profissionais de selecção serão os candidatos notificados através da conta do correio electrónico indicado no seu processo de candidatura e ainda através de informação disponibilizada no *site* institucional www.ulsia.min-saude.pt.
- 12) O presente aviso é publicado na página electrónica desta instituição (www.ulsia.min-saude.pt).
- 13) Princípio da igualdade de tratamento e de oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), a Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de género e de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Santiago do Cacém, X de Julho de 2024

A Presidente do Conselho de Administração

Catarina Maria Alves Arizmendi Filipe